



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.227 DE 18 DE MAIO DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de -
Palmital a doar telefone a estabeleci-
mento de ensino.

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital,-
Estado de São Paulo,

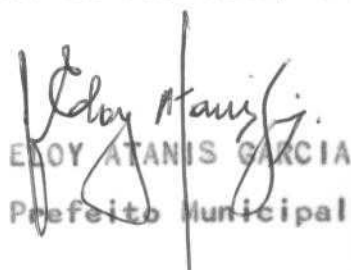
F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Palmi-
tal Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital-
autorizada a doar o telefone nº 51-1445, à EEPG "Prof. Oswaldo Mo-
reira da Silva", situada na Vila São José, nesta cidade de Palmital,
e, vinculada à rede Oficial de Ensino da Secretaria da Educação.


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação-
da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento-
vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 18 de maio de
1982.


ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura -
Municipal de Palmital, em 18 de maio de 1982.


SERGIO VAZ
Assessor Administrativo